

PORTARIA MPS Nº 685, DE 21 DE JUNHO DE 2004
(DOU DE 22/06/2004)

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º O Anexo IV da Portaria nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO

ANEXO I

ANEXO IV
PT/MPAS nº 4.992/99COMPROVANTE DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS
AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I. ENTE FEDERATIVO			
Nome	UF	CNPJ	
Endereço		CEP	
1. Contribuições Repassadas		Competência 1 (mês/ano)	Competência 2 (mês/ano)
Do ente, relativas às remunerações dos servidores civis ativos			
Do ente, relativas às remunerações dos militares			
Dos servidores civis ativos			
Dos servidores inativos e pensionistas civis			
Dos militares ativos			
Dos militares da reserva, reformados e seus pensionistas			
Totais			
2. Pagamentos Diretos		Competência 1 (mês/ano)	Competência 2 (mês/ano)
Benefícios mantidos pelo ente (<i>quando deduzidos da contribuição devida</i>)			
3. Certificado do Ente			
<p>Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo, os valores relativos às contribuições previdenciárias e que efetuou o pagamento direto dos benefícios de sua responsabilidade em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste.</p>			
4. Representante Legal			
Nome		CPF	
Cargo			
DDD	Telefone	Correio Eletrônico	
Assinatura			
5. Observações			
II. UNIDADE GESTORA			
Nome		CNPJ	
Endereço		CEP	
1. Valores Retidos		Competência 1(mês/ano)	Competência 2 (mês/ano)
Dos servidores inativos e pensionistas civis			
Dos militares da reserva, reformados e seus pensionistas			
Totais			
2. Certificado da Unidade Gestora			
<p>Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias em conformidade com as informações do ente federativo acima, bem como efetuou as retenções devidas pelos servidores e militares, inativos, e respectivos pensionistas, cujos documentos probantes encontram-se arquivados nesta.</p>			
3. Representante Legal			
Nome		CPF	
Cargo			
DDD	Telefone	Correio Eletrônico	
Assinatura			
4. Observações			

ANEXO IV
PT/MPAS nº 4.992/99

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
(Um documento por Ente, incluindo todos os poderes)

I. ENTE DA FEDERAÇÃO:

Nome: nome do ente (ex.: *Governo do Estado de .../Prefeitura Municipal de ...*);
UF: sigla identificadora da Unidade da Federação (*Estado*), composta por duas letras;
CNPJ: CNPJ do Ente (*Governo do Estado ou Prefeitura Municipal*).
Endereço/CEP: Endereço e CEP da sede do ente da federação.

1. Contribuições Repassadas: (*)

Contribuição do ente relativa à remuneração dos servidores civis: somatório dos valores das contribuições previdenciárias repassadas pelo ente da federação ao regime próprio de previdência social relativas aos servidores civis, segundo alíquotas fixadas em lei, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada;

Contribuição do ente relativa à remuneração dos militares: somatório dos valores das contribuições previdenciárias repassadas pelo ente da federação ao regime próprio de previdência social relativas aos militares, segundo alíquotas fixadas em lei, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada;

Contribuição dos servidores civis ativos: somatório dos valores das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos repassadas ao regime próprio de previdência social, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada;

Contribuição dos servidores inativos e pensionistas civis: somatório dos valores das contribuições previdenciárias retidas dos servidores inativos e pensionistas civis repassadas ao regime próprio de previdência social, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada;

Contribuição dos militares ativos: somatório dos valores das contribuições previdenciárias retidas dos militares em atividade repassadas ao regime próprio de previdência social, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada;

Contribuição dos militares da reserva, reformados e seus pensionistas: somatório dos valores das contribuições previdenciárias retidas dos militares reformados, da reserva e dos pensionistas de militares repassadas ao regime próprio de previdência, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada.

2. Pagamentos diretos: (*)

Benefícios mantidos pelo ente (quando deduzidos da contribuição devida): somatório dos valores das contribuições previdenciárias não repassadas à Unidade Gestora correspondentes aos benefícios pagos diretamente pelo ente federativo, desde que deduzidos do valor das contribuições devidas, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada.

3. Certificado do ente: declaração expressa nos termos fixados.

4. Representante Legal:

Nome: nome da autoridade com poderes legais para representar o ente;

Cargo: denominação do cargo da autoridade (*Governador ou Vice-Governador do Estado em exercício, Prefeito ou Vice-Prefeito em exercício, ou autoridade de governo com competência delegada*);

CPF: CPF da autoridade signatária do documento;

Assinatura: assinatura da autoridade signatária do documento.

5. Observações: informações adicionais julgadas pertinentes.

Campos Competência 1 e 2: mês e ano informados (ex.: comp. 1 – janeiro de 2004; comp. 2 – fevereiro de 2004).

II. UNIDADE GESTORA

Nome: denominação da Unidade Gestora do regime próprio de previdência social, segundo sua forma de administração (órgão ou entidade);

CNPJ: CNPJ da unidade gestora, quando for o caso.

Endereço/CEP: Endereço e CEP da sede da Unidade Gestora

1. Valores Retidos (*)

Contribuição dos servidores inativos e pensionistas civis: somatório dos valores das contribuições previdenciárias retidas, pela Unidade Gestora do regime próprio de previdência social, dos servidores inativos e pensionistas civis, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada;

Contribuição dos militares da reserva, reformados e seus pensionistas: somatório dos valores das contribuições previdenciárias retidas, pela Unidade Gestora do regime próprio de previdência social, dos militares reformados, da reserva e dos pensionistas de militares, relativas à folha de pagamentos de cada competência informada.

2. Certificado da Unidade Gestora: declaração expressa nos termos fixados.

3. Representante Legal:

Nome: nome da autoridade com poderes legais para representar a Unidade Gestora ou unidade administrativa responsável pela administração do regime próprio;

Cargo: denominação do cargo da autoridade (ex: *Presidente, Diretor de, Secretário de.....*);

CPF: CPF da autoridade signatária do documento;

Assinatura: assinatura da autoridade signatária do documento.

4. Observações: informações adicionais julgadas pertinentes.

Campos Competência 1 e 2: mês e ano informados (ex: comp. 1: janeiro de 2004; comp. 2: fevereiro de 2004).

(*) Os valores das contribuições efetivamente repassadas são os relativos à folha de pagamentos de cada competência informada, não se admitindo a soma de competências.

No caso de repasse de valores de competências anteriores, os comprovantes relativos àquelas competências deverão ser retificados.